GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011896.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.
Contratada: ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de segurança pública, incluindo implantação e manutenção, com prestação de serviço associado de suporte técnico e treinamento.
Responsáveis: Rogério Lins Wanderley – Prefeito Municipal, José Virgolino de Oliveira – Secretário de Segurança e Controle Urbano e Ayrton Camacho Júnior (Diretor Administrativo).
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº105/2024 e Contrato nº 030/2024.
Valor: R$: 161.716.986,50
Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP n° 179.189).

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO E CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. BOA ORDEM FORMAL DO CONTRATO. JUSTIFICATIVAS ACEITAS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico nº 105/2024 e o respectivo Contrato nº 030/2024, firmado entre a Prefeitura de Osasco e a empresa ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.

Reservou, ainda, juízo sobre a execução contratual correspondente à análise do processo TC-012183.989.24-3, em instrução.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator